

### Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-7/2024	PROTOCOLO	211157542
DATA DE PUBLICAÇÃO	03/12/2024	VALIDADE DA ATA	02/12/2025
Nº DO ADITIVO DA ATA	2		

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 7/2024, homologado por Claudio Stabile, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Conjunto professor -mesa e cadeira- conjunto biblioteca -mesa e cadeiras- conjunto para refeitório -mesa e bancos- mesa de informática e banquetas para laboratório, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Conjunto professor -mesa e cadeira- conjunto biblioteca -mesa e cadeiras- conjunto para refeitório -mesa e bancos- mesa de informática e banquetas para laboratório, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Valor Homologado: 367.470,64

2. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP

Valor Homologado: 6.200,00

3. PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 18.422,00

4. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Valor Homologado: 522.856,45

5. SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 98.192,00

6. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 70.354,90

7. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional  
Valor Homologado: 73.939.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 2 - adjudicado para: ANDRESSA PANINI ALBISSÚ LTDA - EPP, 10.794.168/0001-70, homologado no valor de R\$ 44.603.917,99 (Quarenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Três Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7105.91508 - Conjunto Biblioteca, TIPO: Mesa hexagonal com 6 (seis) cadeiras, MATERIAL: Mesa com revestimento em laminado melamínico de alta pressão com estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, cadeiras com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LBS DO BRASIL LINHA ESCOLAR CJ COLETIVO / Fabricante: LBS DO BRASIL / Atender normas vigentes da ABNT: Amostra aprovada / Garantia contra defeitos de fabricação: CONFORME EDITAL	20.101	unid.	R\$ 2.218,9900

LOTE 3 - adjudicado para: WOOD CENTER COMERCIO LTDA, 27.589.698/0001-89, homologado no valor de R\$ 10.372.866,00 (Dez Milhões, Trezentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7105.91509 - Mesa, TIPO: Laboratório de informática, com porta cabos e régua de tomadas, MATERIAL: Em MDF, com estrutura metálica, quadro rígido, soldado, formando uma única peça (monobloco), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MODILAC / Fabricante: MODILAC IND E COM DE MOVEIS LTDA / Atender normas vigentes da ABNT: Amostra aprovada / Garantia contra defeitos de fabricação: CONFORME EDITAL	10.311	unid.	R\$ 1.006,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba

direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS

eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;  
10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 7/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Claudio Stabile  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

---

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento - DECON

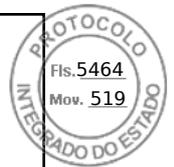
---

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

10.794.168/0001-70 - ANDRESSA PANINI ALBISSÚ LTDA - EPP

Representante: ANDRESSA PANINI ALBISSÚ

CPF: 365.221.778-03

Assinatura: ANDRESSA PANINI ALBISSU:36522177803 Assinado de forma digital por ANDRESSA PANINI  
ALBISSU:36522177803  
Dados: 2024.11.29 12:31:19 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 44.603.917,99	Conjunto Biblioteca (mesa sextavada com 6 cadeiras)	1º



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

27.589.698/0001-89 - WOOD CENTER COMERCIO LTDA

Representante: Michele Barcaro

CPF: 027.099.739-36

Assinatura:

Assinado de forma digital por MICHELE BARCARO:02709973936  
Dados: 2024.11.29 14:38:20 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 10.372.866,00	Mesa para Laboratorio de informática com porta cabos e régua de tomadas	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

**ANEXO I**

**COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 7/2024**

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 2 e 3:

Lote	Descrição do Objeto
2	Conjunto Biblioteca, tipo: mesa hexagonal com 6 (seis) cadeiras, material: mesa com revestimento em laminado melamínico de alta pressão com estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, cadeiras com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, unidade de medida: unitário. Código GMS: 7105.91508
3	Mesa, tipo: laboratório de informática, com porta cabos e régua de tomadas, material: em MDF, com estrutura metálica, quadro rígido, soldado, formando uma única peça (monobloco), características adicionais, unid. de medida: unitário. Código GMS: 7105.91509

**1.2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 2**

**CONJUNTO BIBLIOTECA - MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS**

**MESA HEXAGONAL CINZA (PANTONE 428 C)**

• Características da estrutura:

Medidas (LxPxA): 1220mmx1396mmx719mm (podendo variar em até 3%)

**Tampo em MDF**, com espessura de 18 a 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (PANTONE 428 C). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas do tampo 1220 mm (largura) x 1396 mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Bordos: abaulados por fresadora, sem imperfeições, revestidos com selador e duas demãos de verniz poliuretano. Deverá ser impresso (na parte superior do tampo), no papel decorativo do laminado melamínico, do lado esquerdo a Logomarca padrão do Instituto FUNDEPAR, em tamanho aproximado de 50x50mm na cor Preta e do lado direito, o brasão do Governo do Estado do Paraná, em medidas aproximadas de 80x100mm.

**Estrutura da mesa:** 06 pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - 06 Travessas soldadas aos pés em ângulo reto, e unidas ao centro dos tampos em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm); Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo às estruturas através de: Parafusos auto atarrachantes, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE 287 C), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da ponteira/ sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (referência RAL (\*\*)) 7040).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);  
Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

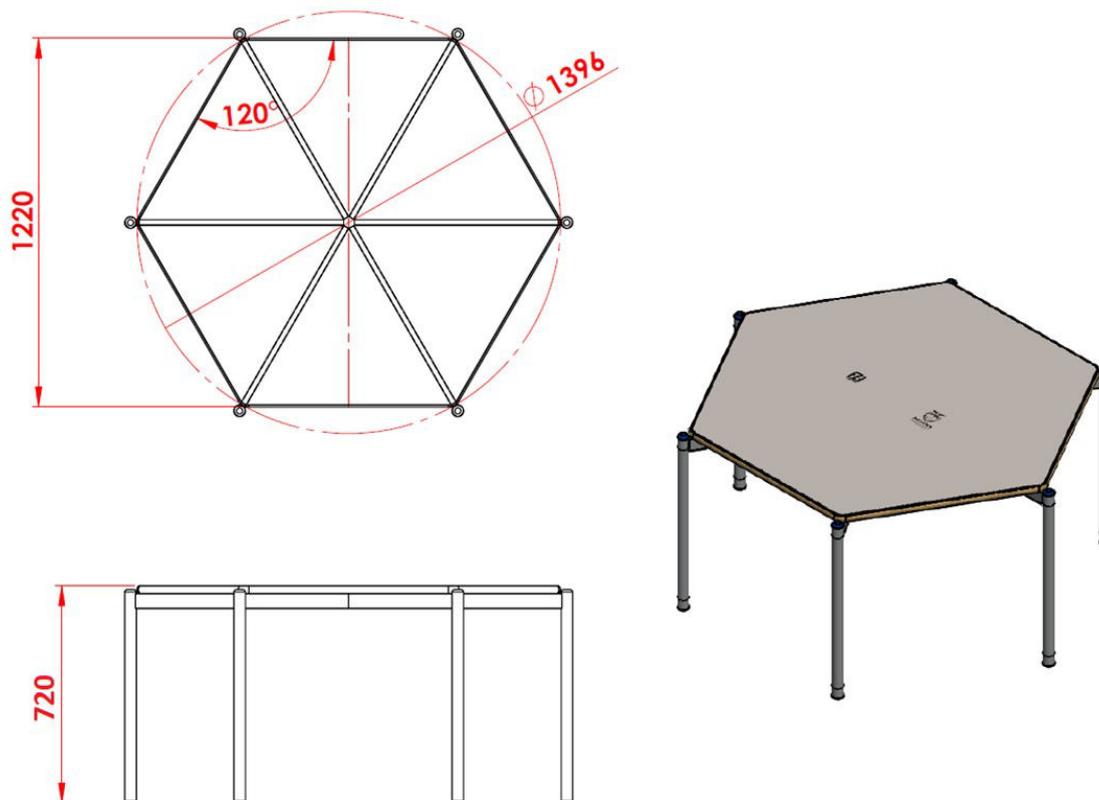
- Fixação do tampo à estrutura através de:
  - 06 porcas garras rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
  - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.
- Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.
- Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA (RAL (\*\*)) 7040).

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

### Projeto:



### CONSTITUINTES DAS CADEIRAS:

• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (\*) 287 C). Dimensões, design e acabamento conforme catálogo técnico. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
  - Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (\*) 287 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).
- Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
  - Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (referência RAL (\*\*) 7040.).

### REFERÊNCIA CONSTRUTIVA:

Catálogo técnico CJA06 FDE, versão vigente e disponível em <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Default.aspx>

### Identificação

Todas as unidades deverão possuir etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com tamanho mínimo de 3 cm x 7 cm, com informações impressas de forma legível e indelével, a ser fixada na lateral esquerda da mesa, contendo:

<b>FUNDEPAR</b>
Fornecedor: _____
CNPJ: _____
Edital: N°/ANO
Garantia integral de 24 meses

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 3

### 1.2.3 MESA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA COM PORTA CABOS E RÉGUA DE TOMADAS

#### Descrição

Mesa reta medindo 1200 mm (comprimento) X 800 mm (profundidade) X 800 mm (altura), com porta cabos e régua de tomadas, completamente montada.

A altura livre para os joelhos deve ser de no mínimo 730 mm. A mesa deve possuir vãos livres entre pés, permitindo seu uso por pessoa em cadeira de rodas – PCR.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

### Constituintes

**Tampo:** confeccionado em MDF, espessura de 25mm, cantos arredondados, revestido em ambas as faces, com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor cinza - referência PANTONE (\*) 428 C. Será admitido o uso de laminado melamínico de baixa pressão na superfície inferior do tampo, na cor e textura indicada.

Topos retos encabeçados com fita de bordo em PVC, acabamento texturizado, na cor cinza - referência PANTONE (\*) 428 C, colada com adesivo "hot melting", com no mínimo 2 mm de espessura, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.

Deverá possuir 2 (dois) furos passa cabos, com diâmetro de 60mm, com acabamento em polipropileno na cor aproximada do tampo.

Furação e colocação de 10 (dez) buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento.

**Estrutura metálica:** Quadro rígido, soldado, formando uma única peça (monobloco), composto por 4 (quatro) montantes verticais (**pés**), **quadro superior**, **travessa transversal de reforço e porta cabos** (com régua de tomadas).

- Montantes verticais confeccionados em tubos de aço carbono, SAE 1008 – 1020, laminado a frio, com costura, secção quadrada, 40 mm X 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
- Quadro superior confeccionados por 4 tubos de aço quadrado, SAE 1008 – 1020, de 40 mm X 40 mm X 1,5 mm, com tubos soldados de topo na porção superior dos montantes verticais;
- Travessa transversal de reforço soldada ao quadro superior, conferindo resistência ao tampo, em tubo de aço carbono, SAE 1008 – 1020, laminado a frio, com costura, secção quadrada, 40 mm X 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
- Porta cabos confeccionado em chapa de aço SAE 1008 – 1020, com no mínimo 1,5 mm de espessura, fixada na porção traseira da mesa, abaixo do tampo. Deverá possuir porta do mesmo material, com acesso pela parte traseira da mesa, com abertura ascendente (para baixo), por meio de dobradiças, com sistema de travamento por 2 (dois) fechos reforçados do tipo FENDA – LINGUETA, com curso angular de 90°.

Deve permitir a fácil realização das conexões dos equipamentos, a acomodação dos cabos, a alimentação elétrica a uma segunda mesa e o acesso sem obstrução aos furos passa cabos, nas seguintes dimensões:

- Comprimento: deverá abranger o comprimento entre pés
- Altura interna: 140 mm (mínimo)
- Largura interna: 140 mm (mínimo)

A estrutura metálica deverá ser pintada com tinta em pó Epóxi ou híbrida (Epóxi/Poliéster), eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na **cor CINZA - referência RAL 7040**.

A estrutura deverá receber tratamento de:

- **Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina** (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 17088:2023, de no mínimo 300 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. Avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação

da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de

enferrujamento., emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.

• **Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada** conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, de no mínimo 300 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. Avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.

• **Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre** conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, de no mínimo 300 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. Avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.

Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Técnica de soldagem – solda do tipo MIG, MAG ou eletrofusão, sem imperfeições ou respingos. As soldas devem abranger todos os perímetros de contato entre tubos, inclusive na porção superior de contato com o tampo, que neste caso, devem ser desbastadas para permitir o perfeito contato entre o tampo e o quadro de fixação do tampo.

**OBSERVAÇÕES:** Não serão permitidas distorções ou amassamentos na fabricação, ou aproveitamento de tubos, chapas de aço, chapas de MDF e lâminas de revestimento, através de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados, não devendo apresentar pontos cortantes, restos de arames de solda, superfícies ásperas ou escórias.

**Régua de tomadas e alimentação elétrica:** A mesa deverá possuir régua de alimentação fixada de forma centralizada, na chapa com disposição vertical do porta cabos, por meio de 2 (dois) parafusos e porcas com rosca métrica M6. A cabeça do parafuso deve ser do tipo panela, com fenda philips, voltada para a porção externa do porta cabos.

A régua deverá possuir 4 (quatro) tomadas plug fêmea, com dois polos + terra, padrão ABNT NBR 14.136, para 10 ampéres, projetadas para a conexão dos equipamentos (computadores), 1 (um) tomada plug fêmea, voltado para a lateral direita da mesa, com dois polos + terra, padrão ABNT NBR 14.136, para 20 ampéres, projetada para a conexão com uma segunda mesa e um prensa cabo em PVC adequado ao cabo de alimentação utilizado. O cabo de alimentação deverá ser flexível, possuir 3 (três) vias de 2,5 mm (Fase, Fase ou neutro e Terra), possuindo em sua extremidade, plugue macho, com três pinos, padrão ABNT NBR 14.136, para 20 ampéres. O cabo de alimentação deverá possuir comprimento mínimo de 1,5 metros, contando do ponto de saída, **pela lateral esquerda da mesa.**

As conexões elétricas das tomadas devem ser realizadas por meio de terminais pinados, do tipo garfo ou olhal, com o uso de fiação colorida para a identificação dos polos, sendo **“verde com amarelo”** para os polos de aterramento, ambos com bitola de 2,5 mm. As extremidades nuas da fiação devem receber isolamento por tubos termo retráteis, visando maior segurança contra choques elétricos.

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

**Sapatas:** Deverá possuir 4 (quatro) sapatas para tubo quadrado de 40 mm X 40 mm, reforçadas, com encaixe interno, **sem pino de ajuste**, confeccionadas em polipropileno injetado, na cor PANTONE - 428 C\*, de forma que não possam ser retiradas com as mãos livres, sem o auxílio de ferramentas.

### Detalhes construtivos e recomendações:

- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados matérias puras e pigmentos atóxicos.
- Cada material utilizado deverá ter padrão de qualidade conforme normas técnicas específicas.
- As fitas de bordo devem ser aplicadas exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.
- Todo material deve vir acompanhado de "manual de instruções" fixado em local visível e seguro, contendo orientações para instalação e forma de uso correto, procedimentos de segurança, regulagem, manutenção e limpeza, procedimento para acionamento da garantia e certificado de garantia.

### Garantia

Mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e matéria prima.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base, a data da entrega do bem.

### Identificação

Todas as unidades deverão possuir etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com tamanho mínimo de 3 cm x 7 cm, com informações impressas de forma legível e indelével, a ser fixada na lateral esquerda da mesa, contendo:

<b>FUNDEPAR</b>
Fornecedor: _____
CNPJ: _____
Edital: N°/ANO
Garantia integral de 24 meses

### Embalagem

Embaladas individualmente, com papelão amarrado com fitilho ou fita arqueada de polipropileno ou ainda, através de uma seladora em plástico termo encolhível, com proteção em papelão, espuma ou isopor, especialmente nos cantos e na porção superior do tampo.

Os pés das mesas deverão estar completamente envoltos por tubetes ou lâminas de espuma, garantindo proteção à estrutura.

### ROTULAGEM DA EMBALAGEM

- Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:
  - Identificação do fabricante;
  - Identificação do fornecedor;
  - Orientações sobre manuseio, transporte, estocagem e conservação.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

ANDRESSA PANINI

ALBISSU:36522177803

Assinado de forma digital por  
ANDRESSA PANINI

ALBISSU:36522177803

Dados: 2024.11.29 12:32:03 -03'00'

(Assinatura digital)

10.794.168/0001-70 - ANDRESSA PANINI ALBISSÚ LTDA

Fornecedor - Lote 2

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assinado de forma digital por  
MICHELE BARCARO:02709973936  
Dados: 2024.11.29 14:39:35 -03'00'

(Assinatura digital)

**03.149.113/0001-41 - WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA**

Fornecedor - Lote 3



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinadaaditivo2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 03/12/2024 14:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/12/2024 11:26 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 03/12/2024 11:28 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **21.115.754-2** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 03/12/2024 11:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6514429452a9910e39f9e58def891369**.